



SENADO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

A Diretora-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições, torna pública a convocação em relação aos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, para a realização da avaliação biopsicossocial, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I e II desta convocação para a realização da Avaliação Biopsicossocial a ser realizada na data de **19 de março de 2023**.

1.3 A avaliação tem por finalidade verificar a compatibilidade da deficiência, comprovada com a apresentação do laudo, com as atribuições do cargo para o qual concorram, observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

1.4 O candidato convocado para a Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial no mesmo turno fará as etapas em sequência.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A avaliação biopsicossocial será realizada presencialmente em Brasília/DF, ou remotamente, conforme disposto no subitem 6.1.3.2 do Edital de Abertura e de acordo com a opção realizada no link de inscrição.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a avaliação presencialmente e seus respectivos horários de chegada estão no Anexo I desta convocação.

2.2.1 Os portões serão fechados às 08h00.

2.2.2 Local: Centro de Ensino Médio Setor Oeste – Brasília

Endereço: SGAS, 912 - MÓDULO D - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.390-120

2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação, com **antecedência mínima de 30 minutos** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.



SENADO FEDERAL

2.2.4 O ingresso ao local de realização da avaliação será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

2.3 A Avaliação Biopsicossocial na modalidade remota será realizada através do link de acesso indicado no Anexo II desta convocação.

2.4 A relação dos candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial na modalidade remota e seus respectivos horários de acesso estão no Anexo II desta convocação.

2.4.1 O link estará aberto no período das 11h às 13h.

2.4.2 O candidato deverá acessar o link designado para a avaliação biopsicossocial, **com antecedência mínima de 05 minutos** do horário fixado, observando o horário local.

2.4.3 A FGV e a Comissão do Senado Federal não se responsabilizam por quaisquer falhas que possa ou venha ocorrer no equipamento, provedor ou sinal a internet utilizado pelo candidato, sendo este o único responsável por suprir e corrigir tais falhas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer à avaliação portando, obrigatoriamente:

a) documento de identidade (original);

b) laudo médico original, emitido nos últimos **doze meses** que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID**, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência;

c) cópia autenticada em cartório do laudo médico apresentado, que será retida pela FGV por ocasião da avaliação;

d) outros exames complementares que comprovem a deficiência.

3.1.1 O candidato na modalidade remota deverá encaminhar cópia dos documentos até as 23:59h do dia 16 de março de 2023, através do link que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22/4>. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

3.1.2 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.4 O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na avaliação biopsicossocial.

3.6 O candidato, cuja a avaliação reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado,



SENADO FEDERAL

mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.

3.7 O candidato que tiver a deficiência declarada confirmada será avaliado por equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais integrantes da carreira a que concorre o candidato, que emitirá parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.8 A decisão sobre o recurso interposto na forma do item 3.6 é terminativa.

06 de março de 2023.

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal



SENADO FEDERAL

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS - ENTREVISTA PRESENCIAL EM BRASÍLIA/DF

Inscrição	Nome	Data	Horário
315119892	Alessandro Cocchieri Leite Chaves	19/03/2023	8h às 11h
315078230	Fabiano Rigor De Souza	19/03/2023	8h às 11h
315090679	Juliana França Varella	19/03/2023	8h às 11h
315041007	Leandro Da Silva Nunes Vieira	19/03/2023	8h às 11h
315068174	Luísa De Almeida Andrade	19/03/2023	8h às 11h
315071184	Manoel Moraes De Oliveira Neto Alexandre	19/03/2023	8h às 11h
315081399	Marcos Machado Melo	19/03/2023	8h às 11h
315057062	Rafael De Souza Pavão	19/03/2023	8h às 11h
315056800	Raquel Mesquita Almeida	19/03/2023	8h às 11h



SENADO FEDERAL

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS - ENTREVISTA REMOTA

Inscrição	Nome	Data	Horário	LINK
315127299	Saulo Furtado Barroso	19/03/2023	11h às 13h	<u>Clique aqui para entrar na reunião</u>
315111543	Vitor Laercio De Sa Leal Santos	19/03/2023	11h às 13h	